



7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 001/2021

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO
Nº 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM OS
MINISTÉRIOS PÚBLICOS DOS ESTADOS, PARA O
COMPARTILHAMENTO DE DESPESAS DE LOCAÇÃO,
INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO
DE ESPAÇO PARA USO COMUM DAS INSTITUIÇÕES
EM BRASÍLIA - DF.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 04.034.450/0001-56, com sede na Rua Marechal Deodoro, 472, Ipase, Rio Branco/AC, doravante denominado simplesmente MPAC, neste ato representado pelo seu Procurador-Geral de Justiça, Danilo Lovisaro do Nascimento.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 34.869.354/0001-99, com sede na Rua Araxá, s/nº, Bairro: Araxá – Macapá/AP, doravante denominado simplesmente MP/AP, neste ato representado pelo seu Procurador-Geral de Justiça, Paulo Celso Ramos dos Santos.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na 5ª Avenida do CAB, nº 750, 3º andar, Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA doravante denominado simplesmente MP/BA, neste ato representado pelo seu Procurador-Geral de Justiça, Pedro Maia Souza Marques.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 02.304.470/0001-74, com sede na Rua Procurador Antônio Benedicto Amâncio Pereira, nº 121, Bairro: Santa Helena, Edifício Promotor Edson Machado, Vitória/ES, doravante denominado simplesmente MP/ES, neste ato representado pelo seu Procurador-Geral de Justiça, Francisco Martínez Berdeal.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 14.921.092/0001-57, com sede na Rua 04, s/nº - Ed. Sede do Ministério PÚBLICO - CPA, Cuiabá/MT doravante denominado simplesmente MP/MT, neste ato representado pelo seu Procurador-Geral de Justiça, Rodrigo Fonseca Costa.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 03.983.541/0001-75, com sede na Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Sales, nº 214, Bairro: Jardim Veraneio, Campo Grande/MS, doravante denominado simplesmente **MP/MS**, neste ato representado pelo seu Procurador-Geral de Justiça, Romão Avila Milhan Júnior.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 84.009.794/0001-44, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 710, Bairro: São Pedro, Boa Vista/RR, doravante denominado simplesmente **MP/RR**, neste ato representado pelo seu Procuradora-Geral de Justiça, Fábio Bastos Stica.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 31.361.922/0001-58, com sede na Avenida Cel. Teixeira, nº 7995 - Bairro: Nova Esperança, Cep.: 69.037-473 doravante denominado **MP/AM**, neste ato representado pelo seu Procuradora-Geral de Justiça, Leda Mara Nascimento Albuquerque.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 01.786.078/0001-46, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-04, doravante denominado **MP/TO**, neste ato representado pelo seu Procurador-Geral de Justiça, Abel Andrade Leal Júnior.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE CEARÁ, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 06.928.790/0001-56, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima 130, Cambeba, Fortaleza-CE, CEP 60822-325, doravante denominado **MP/CE**, neste ato representado pelo seu Procurador-Geral de Justiça, Haley de Carvalho Filho.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 24.417.065/0001-03, com sede na Rua Imperador Dom Pedro II, n.º 473, 4º andar, Santo Antônio, Recife-PE, doravante denominado **MP/PE**, neste ato representado pelo seu Procurador-Geral de Justiça, José Paulo Cavalcanti Xavier Filho.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e Lei Complementar n. 291/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a composição dos Ministérios Públicos no compartilhamento das despesas, objeto do Convênio nº 001/2021, com a inclusão do Ministério Público do Estado de Pernambuco, a partir de 1º de março de 2025; apresentar o Plano de Trabalho referente às despesas do período de janeiro/2025 a dezembro/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no instrumento original, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO será publicado, de forma resumida, no Diário Eletrônico do MPAC.

E, estando assim justos e accordados, declaram-se cientes e esclarecidos quanto às cláusulas deste Termo Aditivo, firmando o presente em 11 (onze) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Rio Branco, 1º de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

Danilo Lovisaro do Nascimento
Procurador-Geral de Justiça do MPAC

(assinado eletronicamente)

Paulo Celso R. dos Santos
Procurador-Geral do MPAP

(assinado eletronicamente)

Pedro Maia Souza Marques
Procurador-Geral do MPBA

(assinado eletronicamente)

Francisco Martínez Berdeal
Procurador-Geral do MPES

(assinado eletronicamente)

Rodrigo Fonseca Costa
Procurador-Geral do MPMT

(assinado eletronicamente)

Haley de Carvalho Filho
Procurador-Geral do MPCE

(assinado eletronicamente)

Romão Avila Milhan Junior
Procurador-Geral do MPMS

(assinado eletronicamente)

Fábio Bastos Stica
Procurador-Geral do MPRR

(assinado eletronicamente)

Leda Mara Nascimento Albuquerque
Procuradora-Geral do MPAM

(assinado eletronicamente)

Abel Andrade L Júnior
Procurador-Geral do MPTO

(assinado eletronicamente)

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
Procurador-Geral do MPPE

Testemunhas:

1. Nome : _____	2. Nome : _____
CPF : _____	CPF : _____



Documento assinado eletronicamente por **DANILO LOVISARO DO NASCIMENTO, Procurador-Geral de Justiça**, em 07/03/2025, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CELSO RAMOS DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 07/03/2025, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leda Mara Nascimento Albuquerque, Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 07/03/2025, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Romão Avila Milhan Junior, Usuário Externo**, em 11/03/2025, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO MAIA SOUZA MARQUES, Promotor de Justiça**, em 12/03/2025, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ABEL ANDRADE LEAL JUNIOR, Usuário Externo**, em 12/03/2025, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Haley de Carvalho Filho, Usuário Externo**, em 13/03/2025, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Fonseca Costa, Usuário Externo**, em 13/03/2025, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, Usuário Externo**, em 14/03/2025, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Martínez Berdeal, Procurador-Geral de Justiça**, em 18/03/2025, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Bastos Stica, Procurador-Geral de Justiça**, em 19/03/2025, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1564461** e o código CRC **901EA64B**.



PLANO DE TRABALHO III - 2025

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Ministério Pùblico do Estado do Acre	CNPJ: 04.034.450.0001-56	EA: Estadual	
Endereço: Avenida Marechal Deodoro, 472 Ipase			
Município Rio Branco	UF AC	CEP 69.900-333	
Email: procuradoriageral@mpac.mp.br		DDD/Telefone 3212-2000	DDD/Fax
Conta Corrente [REDACTED]	Banco [REDACTED]	Agência [REDACTED]	Praca de Pagamento [REDACTED]
Nome do Responsável Danilo Lovisaro do Nascimento	Cargo Procurador-Geral de Justiça	CPF [REDACTED]	
C.I./Órgão Expedidor [REDACTED]	Função Procurador-Geral de Justiça		
Endereço Residencial do Responsável Rua Independência n. 10, Residencial Buriti, Apto 1002			
Email do Responsável procuradoriageral@mpac.mp.br		DDD/Telefone	DDD/Celular

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO: Instalação de unidade física dos Ministérios Pùblicos Estaduais no Distrito Federal.	PERÍODO DE EXECUÇÃO				
	<table border="1"> <tr> <th>INÍCIO</th><th>TÉRMINO</th></tr> <tr> <td>Jan/2025</td><td>Dez/2025</td></tr> </table>	INÍCIO	TÉRMINO	Jan/2025	Dez/2025
INÍCIO	TÉRMINO				
Jan/2025	Dez/2025				
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Permitir o compartilhamento de imóvel locado e dos custos de instalação, no Distrito Federal, para utilização dos Ministérios Pùblicos Estaduais signatários.					

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A Recomendação n.º 57, de 05 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Pùblico – CNMP, recomenda às Administrações Superiores das unidades do Ministério Pùblico da União e dos Estados que valorizem o trabalho da Instituição junto aos Tribunais, criando-se e aperfeiçoando-se as estruturas materiais e humanas necessárias à atuação resolutiva do Ministério Pùblico como instituição garantidora dos direitos e das garantias constitucionais fundamentais da sociedade.

O art. 8º da citada Recomendação frisa a necessidade de distribuição de memoriais e da realização de sustentações orais, o que é reforçado pelo art. 19, *in verbis*:

"Art. 19. É dever do membro do Ministério Público que atua junto aos Tribunais atender ao público e aos advogados, comparecer às sessões de julgamento para as quais estiver designado e, nas causas em que estiver atuando como parte ou custos iuris (fiscal da ordem jurídica), sempre que adequado e pertinente, praticar, principalmente nas causas de relevância social, sem prejuízo de outros atos, os seguintes:

- a) provocar e participar das sessões de conciliação e mediação;
- b) entregar memoriais;
- c) realizar sustentação oral;
- d) interpor Recursos Especial, Extraordinário e outros recursos admitidos pelo sistema processual."

Nesse sentido, para o aprimoramento da atuação dos Ministérios Públicos Estaduais junto aos Tribunais Superiores, mister a instalação de unidade física no Distrito Federal.

Oportuno destacar que o CNMP, nos autos do Procedimento de Controle Administrativo n.º 1.00780/2016-90, referendou a adoção dos atos administrativos praticados pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para aquisição de imóvel na Capital Federal.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO	DURAÇÃO	
			Unid.	Quant.	Início Término
1	-	Locação, instalação, manutenção e funcionamento de espaço corporativo.	Und	1	Jan/25 Dez/25
	1.1	Locação de Imóvel	Und	1	Jan/25 Dez/25
	1.2	Serviços Terceirizados	Und	4	Jan/25 Dez/25
	1.3	Taxa de Administração	Und	1	Jan/25 Dez/25

4. DETALHAMENTO DA DESPESA

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR FÍSICO		VALOR MENSAL		VALOR ANUAL
		Unid	Quant	Unitário	Total	
1	Locação de Imóvel – Janeiro a Abril	Und	1	107.579,47	107.579,47	430.317,88
-	Locação de Imóvel – Maio a Dezembro *	Und	1	108.979,49	108.979,49	871.835,92
2	Servente **	Und	1	6.445,07	6.445,07	77.340,84
3	Garçom **	Und	1	6.818,51	6.818,51	81.822,12
4	Copeira **	Und	1	5.214,34	5.214,34	62.572,08
5	Repcionista **	Und	1	7.115,01	7.115,01	85.380,12
6	Taxa de Administração 3%	Und	1	47.485,70	47.485,70	47.485,70
7	Material para manutenção de bens imóveis e material de proteção e segurança	-	-	-	-	35.000,00
8	Mobiliário	-	-	-	-	35.000,00
		TOTAL		1.726.754,66		

(*) reajuste do condomínio, Contrato nº 001/2021 (referência maio/2025);

(**) repactuação do Contrato nº 170/2023 (referência janeiro/2025).

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	NATUREZA DA DESPESA			
			CONCEDENTE	CONVENENTE	MPPE	*RENDIMENTO
33.90.30	Material de Consumo	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
33.90.37	Locação de Mão de Obra	307.115,16	242.810,02	26.978,89	22.113,85	15.212,40
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1.302.153,80	1.073.838,71	119.315,41	97.799,52	11.200,16
44.90.52	Equip. e Mat. Permanente	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
-	Taxa de Administração 3%	47.485,70	39.499,47	4.388,83	3.597,40	0,00

TOTAL GERAL	1.726.754,66	1.356.148,20	150.683,13	123.510,77	96.412,56
--------------------	---------------------	---------------------	-------------------	-------------------	------------------

(*) uso de rendimento de aplicação, para pagamento das despesas constantes do item 4. Detalhamentos das despesas: i) Reajuste do condomínio – contrato n.º 001/2021; ii) Repactuação do contrato n.º 170/2023; iii) Material para manutenção de bens imóveis e material de proteção e segurança; e, iv) Mobiliário..

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – R\$ 1,00

6.1 – Cronograma de Desembolso Total, excluindo o valor do saldo remanescente e de rendimento de aplicação financeira

Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025
-	1.630.342,10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

6.2 – Cronograma de Desembolso Por Ministério Público

Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025
	R\$ 150.683,13				

(MPAC, MPAM, MPAP, MPBA, MPCE, MPES, MPMT, MPMS, MPRR e MPTO)

6.3 – Cronograma de Desembolso Por Ministério Público

Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025
	-	R\$ 123.510,77			-

MPPE

7. DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova junto aos Ministérios Públicos **Signatários**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas, na forma deste Plano de Trabalho e sob as penas do art. 299 do Código Penal.

Nestes termos pede deferimento.

Rio Branco – Acre, 17 de julho de 2025.

Danilo Lovisaro do Nascimento
Procurador-Geral de Justiça do MPAC

Paulo Celso R. dos Santos
Procurador-Geral de Justiça do MPAP

Pedro Maia Souza Marques
Procurador-Geral de Justiça do MPBA

Francisco Martínez Berdeal
Procurador-Geral de Justiça do MPES

Rodrigo Fonseca Costa
Procurador-Geral de Justiça do MPMT

Romão Avila Milhan Júnior
Procurador-Geral de Justiça do MPMS

Fábio Bastos Stica
Procurador-Geral de Justiça do MPRR

Haley de Carvalho Filho
Procurador-Geral de Justiça do MPCE

Leda Mara Nascimento Albuquerque
Procurador-Geral de Justiça do MPAM

Abel Andrade Leal Júnior
Procurador-Geral de Justiça do MPTO



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO FONSECA COSTA**, Usuário Externo, em 18/07/2025, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO**, Usuário Externo, em 21/07/2025, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Lovisaro do Nascimento**, Usuário Externo, em 21/07/2025, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ABEL ANDRADE LEAL JUNIOR**, Usuário Externo, em 21/07/2025, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO**, Usuário Externo, em 24/07/2025, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HALEY DE CARVALHO FILHO**, Usuário Externo, em 25/07/2025, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Martínez Berdeal**, Usuário Externo, em 28/07/2025, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, Usuário Externo, em 08/08/2025, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Romão Avila Milhan Junior**, Usuário Externo, em 13/08/2025, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



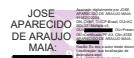
Documento assinado eletronicamente por **PEDRO MAIA SOUZA MARQUES**, Usuário Externo, em 20/08/2025, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA**, Procurador(a)-Geral de Justiça, em 21/08/2025, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1004083** e o código CRC **CD5686DD**.



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	01	PROMOTORIAS ESPECIALIZADAS	18
PROCURADORIA GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA E INSTITUCIONAL	15	PROMOTORIAS DO INTERIOR	19
PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS	17		

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADO DO ACRE PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CONTRATO N° 011/2025

Pregão Eletrônico nº 012/2024

Processo Administrativo 19.05.0366.0000009/2024-02

Partes: Ministério Públiso do Estado do Acre e a Empresa Seguros Sura S/A.

LTD.A.

Objeto: - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular para atender veículos oficiais pertencentes ao Ministério Públiso do Estado do Acre, sendo esses especificamente: Volkswagen Gol MPI - placa QWN4G17, e MMC/L200 Triton SPO GL - placa QWM1F1, conforme especificações, condições e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2024 e em conformidade com a proposta apresentada, edital de licitação e tabela anexa a este contrato, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.

Despesa: Programa de Trabalho: 304.001.03.091.2294.1277.000 – Fortalecimento Institucional e Inovação; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.06 – Seguros em Geral, Fonte de Recurso: 1500: Recurso Próprio.

Vigência: 15/04/2025 à 15/04/2026

Valor: R\$ 2.141,90 (dois mil cento e quarenta e um reais e noventa centavos)

Assinatura: 13 de março de 2025

Assinam: Glauco Ney Shiroma Oshiro, pelo Contratante e Ana Paulo A. Santana, pela Contratada.

Rio Branco – Acre, 20 de março 2025

ESTADO DO ACRE MINISTÉRIO PÚBLICO PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie : 7º Termo Aditivo ao Convênio n.º 01/2021.
Participes : Ministério Públiso do Estado do Acre – MPAC, Ministério Públiso do Estado do Amapá – MPAP, Ministério Públiso do Estado do Amazonas – MPAM, Ministério Públiso do Estado da Bahia – MPBA, Ministério Públiso do Estado do Ceará – MPCE, Ministério Públiso do Estado do Espírito Santo – MPES, Ministério Públiso do Estado do Mato Grosso – MPMT, Ministério Públiso do Estado do Mato Grosso do Sul – MPMS, Ministério Públiso do Estado de Roraima – MPRR, Ministério Públiso do Estado do Tocantins – MPTO e o Ministério Públiso do Estado de Pernambuco - MPPE.

Objeto : Alterar a composição dos Ministérios Públisos no compartilhamento das despesas, objeto do Convênio nº 001/2021, com a inclusão do Ministério Públiso do Estado de Pernambuco, a partir de 1º de março de 2025; apresentar o Plano de Trabalho referente às despesas do período de janeiro/2025 a dezembro/2025.

Assinatura : 19/03/2025.

Rio Branco-AC, 20 de março de 2025.

Signatários: Procurador-Geral de Justiça do MPAC, Dr. Danilo Lovisaro do Nascimento, Procurador-Geral do MPAP, Dr. Paulo Celso R. dos Santos, Procuradora-Geral do MPAM, Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque, Procurador-Geral do MPBA, Dr. Pedro Maia Souza Marques, Procurador-Geral do MPCE, Dr. Haley de Carvalho Filho, Procurador-Geral do MPES, Dr. Francisco Martinez Berdeal, Procurador-Geral do MPMT, Dr. Rodrigo Fonseca Costa, Procurador-Geral do MPMS, Dr. Romão Avila Milhan Júnior, Procurador-Geral do MPRR, Dr. Fábio Bastos Stica, Procurador-Geral do MPTO, Dr. Abel Andrade Leal Júnior e o Procurador-Geral do MPPE, Dr. José Paulo Cavalcante Xavier Filho.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N.º 122/2024

Pregão Eletrônico nº 010/2024 – Sistema de Registro de Preços Processo n.º 19.05.0385.0000026/2024-34

Partes: Ministério Públiso do Estado do Acre e a Empresa 49.264.057 THARLEY DIEGO ALVES SALES

Objeto: Fica rescindido de pleno direito, de forma unilateral, a partir da data de 21 de março de 2025, o Contrato n.º 122/2024, cujo objeto é o fornecimento de equipamentos e periféricos de Informática, sob demanda, sendo sua utilização destinada à Diretoria de Tecnologia da Informação do Ministério Públiso do Estado do Acre, em razão do descumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

I – O presente Termo tem como objeto a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 122/2024, firmado entre as partes em 9 de julho de 2024, tendo por objeto o fornecimento de equipamentos e periféricos de Informática, sob demanda, sendo sua utilização destinada à Diretoria de Tecnologia da Informação do Ministério Públiso do Estado do Acre, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

I – A presente rescisão unilateral decorre de decisão proferida pela autoridade legalmente competente, no âmbito do Procedimento de Gestão Administrativa n.º 19.05.0385.0000026/2024-34 [H191898], devidamente fundamentada na Cláusula Décima Nona do instrumento contratual, bem como no art. 137 da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

I – Fica rescindido de pleno direito, de forma unilateral, com efeitos a partir de 21 de março de 2025, o Contrato n.º 122/2024, em razão do descumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada, caracterizado por atrasos e inexecução no fornecimento dos itens contratados.

Assinado: Glauco Ney Shiroma Oshiro, pelo Contratante Rio Branco – Acre, 21 de março de 2025.

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADO DO ACRE PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CONTRATO N.º 016/2025

Pregão Eletrônico nº 035/2024

A 018 – Convênio com Repasse de Recurso

Processo nº:

19.09.01970.0022455/2025-88

Tipo:

Convênios e Instrumentos Congêneres

Data:

quarta-feira, Setembro 3, 2025 – 11:00

Objeto:

Alterar a composição dos Ministérios Públicos no compartilhamento das despesas, objeto do Convênio nº 001/2021, com a inclusão do Ministério Público do Estado de Pernambuco, a partir de 1^a de março de 2025; apresentar o Plano de Trabalho referente às despesas do período de janeiro/2025 a dezembro/2025.

Informações gerais:

Código identificador MPBA: A 018

Partes: Ministérios Públicos dos Estados da Bahia, do Acre, Amapá, Amazonas, Ceará, Espírito Santo, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Roraima, Tocantins, e Pernambuco

Termo aditivo: SIM

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 02 de setembro de 2025.

André Luis Sant'Anna Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2021 MPAC.

Processo: 19.09.01970.0022455/2025-88. Partes: Ministérios Públicos dos Estados da Bahia, do Acre, Amapá, Amazonas, Ceará, Espírito Santo, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Roraima, Tocantins, e Pernambuco. Objeto: Alterar a composição dos Ministérios Públicos no compartilhamento das despesas, objeto do Convênio nº 001/2021, com a inclusão do Ministério Público do Estado de Pernambuco, a partir de 1ª de março de 2025; apresentar o Plano de Trabalho referente às despesas do período de janeiro/2025 a dezembro/2025

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025

Procedimento: nº 19.09.02336.0010727/2025-87 – Pregão Eletrônico nº 90013/2025 - OBJETO: Registro de Preços de material elétrico – lotes 01, 02, 06 e 07. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir desta publicação. Data da Assinatura: 02/09/2025

LOTE 1 – AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Especificações mínimas	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade registrada	Quantidade mínima por pedido	Valor Unitário
1	LÂMPADA LED BULBO, com especificações mínimas: base E27, A60, Potência 9 W, tensão bivolt - 110/240V, temperatura da cor 6000K a 6500K, fluxo luminoso igual ou superior a 806 lm, fator de potência igual ou superior a 0,7, vida útil igual ou superior a 25.000 h; ângulo de abertura igual ou superior a 190°, IRC igual ou superior a 80	MARCA: LEDVANCE	unidade	900	100	R\$ 8,03
2	LÂMPADA LED BULBO, com especificações mínimas: base E27, A60, Potência 15 W, tensão bivolt - 110/240V, temperatura da cor 6000K a 6500K, fluxo luminoso igual ou superior a 806 lm, fator de potência igual ou superior a 0,7, vida útil igual ou superior a 25.000 h; ângulo de abertura igual ou superior a 190°, IRC igual ou superior a 80.	MARCA: EMPALUX	Unidade	450	50	R\$ 6,00
3	LÂMPADA LED BULBO, com especificações mínimas: base E40, potência igual ou superior a 40W, tensão bivolt 100-240V, cor branco, temperatura da cor 6000K a 6500K.	MARCA: EMPALUX	Unidade	135	15	R\$ 18,50
4	LÂMPADA LED BULBO, com especificações mínimas: base E40, potência igual ou superior a 100W, tensão bivolt 100-240V, cor branco, temperatura da cor 6000K a 6500K.	MARCA: EMPALUX	Unidade	90	10	R\$ 89,00
5	LÂMPADA LED TUBULAR, com especificações mínimas: T8, base G13, Potência 9 a 10W, tensão: bivolt - 110/240V, temperatura da cor 6000K a 6500K, fluxo luminoso igual ou superior a 850 lm, comprimento 60 cm, IRC igual ou superior a 80, fator de potência igual ou superior a 0,92, vida útil igual ou superior a 25.000h	MARCA: MAXY	Unidade	450	50	R\$ 7,50